



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA  
GABINETE DO PREFEITO  
Procuradoria-Geral do Município**

**PROJETO DE LEI Nº 25, DE 08 DE JUNHO DE 2020**

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 425 DE  
30 DE DEZEMBRO DE 2019”.**

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 425, de 30 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA-RS, 08 DE JUNHO  
DE 2019

**JOSÉ AMÉLIO UCHA RIBEIRO  
Prefeito Municipal de Unistalda**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA  
GABINETE DO PREFEITO  
Procuradoria-Geral do Município**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 25, DE 08 DE JUNHO DE 2020**

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 425 DE  
30 DE DEZEMBRO DE 2019”.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei em anexo, que visa revogar a Lei Municipal nº 425 de 30 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal no valor de até R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), no âmbito do Programa FINISA.

A presente Lei Municipal deve ser revogada, uma vez que foi encaminhado a este Poder Legislativo, na presente data, outro projeto de lei que visa autorizar o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal até o valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) no âmbito do Programa FINISA.

Nesse sentido, não mostra-se mais necessária que a Lei nº 425/2019 permaneça vigente, pois não será contratado o crédito no valor de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para a conclusão das obras municipais e sim somente R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para término e continuidade da Obra Conjunto Habitacional Morada do Sol.

Sendo assim, na expectativa de aprovação da presente mensagem, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pelo referido acima, rogamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, em regime de urgência, por essa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Unistalda-RS, 08 de junho de 2020.

**JOSÉ AMÉLIO UCHA RIBEIRO  
Prefeito Municipal**